

Patrick Roberto Gasparetto
Oficial de Registro de Imóveis

AV. CEL. JOSÉ LOBO, 350 EDIFÍCIO PORTO MADERO SALA 05
CEP 83 203-340 / PARANAGUÁ - PR - FONE: (41) 3423 0321

REGISTRO GERAL

FICHA

- / -

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 60.754

Protocolo nº 150.758, em data de 11/10/2017.

IMÓVEL RURAL: Lote 14, situado no local denominado Colônia Alexandra ou Taunay, neste Município, com área de 194.397,85m², assim caracterizada: Partindo do ponto M-41 de coordenada UTM N=7.171.447,6202 e E=737.962,8193 Datum Sirgas 2000, situado no canto seco de divisa; Deste, segue por linha seca de divisa, confrontando com o Lote 12 de propriedade de Sucessores de Ângelo Camati, com azimute de 139°07'05" e distância de 505,77m até o ponto M-42; Deste, segue por linha seca de divisa, margeando a Rua Dino Albini, confrontando com parte do Lote 39-A de propriedade de Bortolo Santana Andrioli, com azimute de 229°06'46" e distância de 29,23m até o ponto M-94; Deste, segue por linha seca de divisa e cruzando a Rua Dino Albini, confrontando com o Lote 39 de propriedade de Sucessores de Ângelo Camati, com azimute de 229°06'46" e distância de 348,26m até o ponto M-34; Deste, segue por linha seca de divisa, confrontando com o Lote 45 de propriedade de Sucessores de Ângelo Camati, com azimute 319°25'35" e distância de 67,50m até o ponto M-33; Deste, segue por linha seca de divisa cruzando a Rua Dino Albini, confrontando como Lote 16 de propriedade de Ricardo Stegh Camati, com azimute 319°25'35" e distância de 528,00m até o ponto M-40; Deste, segue por linha seca de divisa, confrontando com o Lote 15 de propriedade de Otoniel Verção Santana e o Lote 13 de propriedade de Otoniel Verção Santana, com azimute de 52°30'25" e distância de 375,30m até o ponto M-41, ponto onde teve início esta descrição.

PROPRIETÁRIOS: ANGELO CAMATI, inscrito no CPF sob nº 006.964.129-34, C.I. nº 135.133-PR, residente e domiciliado na Rua Prof. Sebastião Paraná, nº 846, na cidade de Curitiba-PR casado pelo regime da comunhão universal de bens com IDALINA ALBINI CAMATI, inscrita no CPF sob nº 640.404.889-20, C.I. nº 385.452-PR, residente e domiciliada na Rua Prof. Sebastião Paraná, nº 846, nesta cidade, ambos brasileiros.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 4.000, às fls. 212, do Livro 3-E, deste Serviço. ART/CREA nº 20171352795.

Custas: R\$ 1.580,76 = 8.190,46 VRCext (Emolumentos: R\$ 1.174,88 + Funrejus (25%): R\$ 292,90 + R\$ 0,82 + Selo: R\$ 4,67 + ISS: R\$ 58,74 + FADEP: R\$ 58,74)

Paranaguá, 03 de dezembro de 2018.

Patrick Roberto Gasparetto - Agente Delegado

AV-01/Mat. 60.754. Protocolo nº 150.758 de 11/10/2017. **SERVIDÃO DE PASSAGEM:** Consoante se infere das averbações nºs 10.285, 12.517, e 13.277, a margem da transcrição nº 4.000, as fls. 212, do Livro 3-E, o imóvel dela objeto acha-se gravado da seguinte forma: **AVERBAÇÃO sob n.º 10.285** (datada de 02 de julho de 1984).- Em cumprimento a Mandado de Assinatura do MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca, Dr. Tufi Maron Filho, extraído dos Autos de Ação de Desapropriação sob n.º 57/76, pelo Escrivão João Maria de Mello, em 1º de junho de 1984, em que é autora Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS, e requerido Ângelo Camati, procedo a presente averbação para que desta transcrição fique constando que, foi desapropriada, para fins de instituição de servidão de passagem, uma faixa de terras com 20,00 metros de largura, que inicia na estaca n.º 1752, onde confronta-se com terras de Hugo Pereira Corrêa, tendo a extensão de 211,96 metros, onde confronta-se com terras de Ângelo Camati e finda na estaca n.º 1756, onde confronta-se com terras da Cerâmica Santa Alexandra, tudo conforme planta n.º DE-861. 1-037-ETT-228, desapropriação essa com base no Decreto n.º 76.397, de 07/10/1975, publicado no Diário Oficial da União, em 08/10/75, destinada à construção da linha tronco, estradas de acesso e obras complementares necessárias ao Oleoduto Araucária-Paranaguá. A área objeto da desapropriação, não será cercada, ficando o réu com direito de transitar sobre a mesma, a pé, a cavalo ou em veículo de porte médio, sendo-lhe ali no entanto vedado fazer plantações ou construções e queimadas ou uso de explosivos em suas proximidades, podendo planta pastagens, fixando-se o valor da indenização em CR\$ 1.910,00 (hum mil novecentos e dez cruzeiros).

AVERBAÇÃO sob n.º 12.517 (datada de 10 de abril de 1992).- Em cumprimento a Mandado do MM. Juiz de Direito Designado da Vara Cível desta Comarca, Dr. Wolny Furtado de Andrade, extraído dos Autos sob n.º 536/88, de Ação Ordinária de Indenização por Desapropriação Indireta pela Instituição de Servidão de Passagem, em que é autor Justus Eris Almada Insfran, sua mulher e outros e ré Companhia Paranaense de Energia - COPEL, expedido em 18 de fevereiro de 1992, procedo a presente averbação, para que desta transcrição fique constando que sobre o remanescente do imóvel dela objeto foi instituída uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM** em favor da **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, de uma faixa de terras com as seguintes

SEGUIE NO VERSO

características:- **LOCALIZAÇÃO E ACESSO:** O acesso é feito pela BR 277, sentido Paranaguá-Curitiba, com entrada pelo lado direito, do quilometro 12,90.- **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** A poligonal tem início no ponto 1, localizado à 17,11m do eixo da locação em referência, na divisa com a propriedade de José Andreoli e outros. Parte com o rumo 67°07'SE, percorre 500,20m. em divisa com a área da mesma propriedade até o ponto 2. Deflete à direita 30°00' e no rumo de 37°07'SE. Percorre 74,46m, em divisa com a propriedade de Helena Curi e outros, até o ponto 3. Deflete à direita 150°07' e no rumo de 67°00'NW, percorre 267,76m, em divisa com a área da mesma propriedade até o ponto 4. Deflete à esquerda 0°09' e no rumo 67°09'NW, percorre 253,01m, em divisa com a área da mesma propriedade, até o ponto 5. Deflete à direita 40°02' e no rumo 27°07'NW, percorre 57,37m, em divisa com a propriedade de José Andreoli e outros, até o ponto 1. O perímetro acima descrito envolve a área de 18.708,83m², ou 0,7731 alqueires paulistas, ou 1,870883.há.- **UTILIZAÇÃO:** Mato = 13.936,59m². Banhado = 4.772,24m². Total = 18.708,83m². Benfeitorias: Não há. Valor da Indenização: NCZ\$ 5.040,17 (cinco mil, quarenta cruzados novos e dezessete centavos). **AVERBAÇÃO sob n.º 13.277** (datada de 06 de setembro de 1994).- Que consoante Mandado do MM. Juiz de Direito Dr. Mauro Bley Pereira Júnior, da Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos n.º 118/87, de Ação Ordinária de Indenização por Desapropriação Indireta, expedido em 09/01/92, homologado por Sentença de 30/10/91, transitada em julgado em 02/12/91, em que é autor Ângelo Camati, sua mulher e outros e ré Companhia Paranaense de Energia – COPEL, procedo a presente averbação para que desta transcrição fique constando que sobre o remanescente do imóvel dela objeto foi instituída uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM** em favor da **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, de uma faixa de terras com as seguintes características e confrontações:- Ao norte, por uma linha seca, paralela ao eixo da linha, numa distância de 350,00 metros, limita-se o remanescente das terras do próprio expropriado Ângelo Camati. A leste, por uma linha perpendicular ao eixo da linha, limita-se numa distância de 30,00 metros com a própria faixa de servidão. Ao sul, por uma linha seca, paralela ao eixo da linha, numa distância de 350,00 metros limita-se com o remanescente das terras do expropriado Ângelo Camati. A oeste, por uma linha perpendicular ao eixo da linha, limita-se numa distância de 30,00 metros com a própria faixa de servidão, com a área de 10.500,00m² (dez mil e quinhentos metros quadrados), sendo o valor da indenização de CZ\$ 435.100,90 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cem cruzados e noventa centavos). Dou fé. Paranaguá, 03 de dezembro de 2018.
CAO Patrick Roberto Gasparetto - Agente Delegado.

AV-02/Mat. 60.754. Protocolo nº 154.579 de 13/02/2019. **ÓBITO:** Procedo-se a presente averbação para que desta matrícula fique constando o **ÓBITO** de ANGELO CAMATI, ocorrido em 27 de outubro de 1999, consoante se infere do Termo sob n.º 27.769, às fls. 169, do livro C-117, do Cartório do 3º Ofício de Registro Civil da Comarca de Curitiba-Pr; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados digitalmente neste Serviço. Custas: R\$ 86,74 = 450 VRCext (Emolumentos: R\$ 60,80 + Funrejus: R\$ 15,20 + Selo R\$ 4,67 + ISS R\$ 3,04 + FADEP R\$ 3,04). Dou fé. Paranaguá, 21 de fevereiro de 2019.
CAO Patrick Roberto Gasparetto - Agente Delegado.

AV-03/Mat. 60.754. Protocolo nº 154.579 de 13/02/2019. **ÓBITO:** Procedo-se a presente averbação para que desta matrícula fique constando o **ÓBITO** de IDALINA ALBINI CAMATI, ocorrido em 25 de setembro de 2000, consoante se infere do Termo sob n.º 30.276, às fls. 276, do livro C-125, do Cartório do 3º Ofício de Registro Civil da Comarca de Curitiba-Pr; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados digitalmente neste Serviço. Custas: R\$ 86,74 = 450 VRCext (Emolumentos: R\$ 60,80 + Funrejus: R\$ 15,20 + Selo R\$ 4,67 + ISS R\$ 3,04 + FADEP R\$ 3,04). Dou fé. Paranaguá, 21 de fevereiro de 2019.
CAO Patrick Roberto Gasparetto - Agente Delegado.

R-04/Mat. 60.754. Protocolo nº 154.793 de 19/03/2019. **PAGAMENTO EM INVENTÁRIO.** Consoante Formal de Partilha de assinatura do MM Juiz de Direito da Vara cível da Comarca de Piraquara-Pr, Dr Aldemar Sternadt, extraído dos Autos de Arrolamento, sob n.º 301/2003, em 16 de junho de 2003, por falecimento de ANGELO CAMATI, CPF 006.964.129-34 e IDALINA ALBINI CAMATI, CPF 640.404.889-20, e consta que por sentença datada de 13 de junho de 2003, que transitou em julgado em 10 de setembro de 2003, o imóvel desta objeto, avaliado em R\$ 22.812,00 (vinte e dois mil, oitocentos e doze reais), foi partilhado da seguinte maneira: **parte ideal correspondente a 1/4 ou 25% à ROSILDA MARI CAMATI PERSUHN**, do lar, inscrita no CPF sob nº 716.813.029-34, C.I. nº 463.462/SSP-PR e seu marido **ALCIDES PERSUHN**, do comércio, inscrito no CPF sob nº 002.004.689-87, C.I. nº 4/R.574.281/SSP-SC, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 12/07/1969, residentes e domiciliados na

CONTINUAÇÃO

Rua Alexandre Fleming, nº 176, na cidade de Itajaí-SC, parte ideal correspondente a 1/4 ou 25% à DIRCEU CAMATI, bioquímico, inscrito no CPF sob nº 068.721.319-34, C.I. nº 578.429/SSP-PR e sua esposa LEDA MARIA MADALAZZO CAMATI, bioquímica, inscrita no CPF sob nº 389.897.199-68, C.I. nº 3.484.305/SSP-SC, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 01/03/1973, residentes e domiciliados na cidade de Caçador-SC, parte ideal correspondente a 1/4 ou 25% à ANGELO CAMATI JUNIOR, brasileiro, divorciado, engenheiro florestal, inscrito no CPF sob nº 320.466.269-15, C.I. nº 932.282-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 74, Ap. 52, na cidade de Curitiba-PR e parte ideal correspondente a 1/4 ou 25% à MARCOS ANTONIO CAMATI ZAKRZEWSKI, inscrito no CPF sob nº 394.715.439-91, C.I. nº 1.906.633-9/SSP-PR casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 05/04/1986, com JATIR CRUZETTA ZAKRZEWSKI, inscrita no CPF sob nº 598.943.859-15, C.I. nº 3.042.055-1/SSP-PR, ambos brasileiros, cirurgiões dentistas, residentes e domiciliados na Rua Daroi Velozo, nº 1234, na cidade de Curitiba-PR. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 716.813.029-34 - HASH: ca41.e7bf.ce62.23e9.6c44.dd78.9f6f.fe15.f343.30be, CPF 002.004.689-87 - HASH: 58e4.3ef1.e383.70ae.d327.c6ff.6e4f.a836.9406.49d9, CPF 068.721.319-34 - HASH: 59b9.92a7.af6e.3347.1d58.7fea.35ed.ed1a.6fd5.25e2, CPF 389.897.199-68 - HASH: 6e45.2ebd.7927.62cf.7391.ace6.917b.fe84.6f08.775f, CPF 320.466.269-15 - HASH: 08cd.7219.2a49.7d0d.f0bb.d1a1.6887.8b7f.1577.6743, CPF 394.715.439-91 - HASH: 9628.62d1.7e9f.0506.53f2.7fe6.eebf.725e.4fe3.86b8, CPF 006.964.129-34 - HASH: bbafe509e3bb7d73763589e11da4e1eacb71d.c420 e CPF 640.404.889-20 - HASH: e6d6.4897.9b51.d880.1766.58b4.7761.2df9.cea1.d7f8. Emitida DOI por este Serviço. ITCMD S/R\$ 22.812,00 Laudo da RGE nº 2008/03 de 10/07/2003. FUNREJUS: (Funrejus: Isento, conforme Art. 3º, letra b, item 8, da Lei 12.604/99). Custas: R\$ 920,11 = 4.767 VRCext (Emolumentos: R\$ 832,22 + Selo R\$ 4,67 + ISS R\$ 41,61 + FADEP R\$ 41,61). Dou fé. Paranaguá, 19 de março de 2019.
CAO Patrick Roberto Gasparetto - Agente Delegado.

AV-05/Mat. 60.754. Protocolo nº 158.711 de 24/06/2020. **ÓBITO:** Procede-se a presente averbação para que desta matrícula fique constando o ÓBITO de ALCIDES PERSUHN, ocorrido em 16/10/2005, conforme assento de óbito nº 454, fls. 054, do Livro 3-2, do Ofício de Registro Civil de Itapema-SC; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados digitalmente neste Serviço. Custas: R\$ 82,07 = 425 VRCext (Emolumentos: R\$ 60,80 + Funrejus: R\$ 15,20 +ISS R\$ 3,04 + FADEP R\$ 3,04). Dou fé. Paranaguá, 09 de julho de 2020.
CAO Patrick Roberto Gasparetto - Agente Delegado.

Carlos A. Augustin
Escrivente

R-06/Mat. 60.754. Protocolo nº 158.711 de 24/06/2020. **PARTILHA E INVENTÁRIO:** Consoante escritura pública lavrada nas Notas do Serviço Distrital de Campo Magro, Foro Regional de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, às fls. 096/107, do Livro 00122-E, em 18 de maio de 2020, por certidão expedida em 04 de junho de 2020, por falecimento de ALCIDES PERSUHN, parte ideal correspondente a 25,00% do imóvel desta objeto, estimado em R\$ 20.078,85, foi partilhado da seguintes forma: à ROSILDA MARI CAMATI PERSUHN, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob nº 716.813.029-34, C.I. nº 185.961/SSP-SC, residente e domiciliada na Rua 305, nº 150, Bairro Meia Praia, na cidade de Itapema-SC; e a herdeira DARLENE CAMATI PERSUHN, brasileira, divorciada, do lar, inscrita no CPF sob nº 014.955.019-73, C.I. nº 3.962.801/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua 305, nº 150, Bairro Meia Praia, na cidade de Itapema-SC, no ato legalmente representadas por sua procuradora SONIA DO ROCIO CAMATI, brasileira, solteira, maior e capaz, bioquímica, inscrita no CPF sob nº 232.980.069-04, C.I. nº 722.103-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Benvenuti, s/nº, Bairro Alexandra, nesta cidade, conforme instrumento público de procuração lavrado nas fls. 100/101, do Livro 340-P, do Tabelionato de Notas de Paranaguá-PR; à cada uma, parte ideal correspondente a 50%. Consta da escritura a apresentação das certidões regulamentares, bem como a assistência do advogado Dr. LINEU ACRISIO DALARMI JUNIOR, brasileiro, casado, CI. Profissional nº 30.417/OAB/PR, advogado, inscrito no CPF sob nº 819.994.969-49, C.I. nº 5.005.676-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 6440, sobreloja, Bairro Santa Felicidade, na cidade de Curitiba-PR. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 002.004.689-87, hash: 5cf557c4590711e78126c2d47bab9adb8a10375b; CPF 716.813.029-34, hash: 958221b7790816d167560d61d1676671b07b5fe2; CPF 014.955.019-73, hash: 838766c89c8b26cf2ae44f4ee297ca2f362b80ac. DOI Emitida pelo Tabelionato. ITCMD s/R\$ 20.078,85 Declaração ITCMD WEB-PR nº 202000005370-3. FUNREJUS: R\$ 172,15. Custas: R\$ 506,34 = 2.624 VRCext (Emolumentos: R\$ 460,31 + ISS R\$ 23,02 + FADEP R\$

SEGUIE

23,02). Dou fé. Paranaguá, 09 de julho de 2020.
CAO Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

Carlos A. Augustin
Escritor

AV-07/Mat. 60.754. Protocolo nº 158.711 de 24/06/2020. **ÓBITO:** Procedese a presente averbação para que desta matrícula fique constando o **ÓBITO** de **DIRCEU CAMATI**, ocorrido em **04/01/2016**, conforme assento de óbito matrícula nº 104851 01 55 2016 4 00036 181 0013283 16, do Ofício de Registro Civil de Caçador-SC; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados digitalmente neste Serviço. Custas: R\$ 82,07 = 425 VRCext (Emolumentos: R\$ 60,80 + Funrejus: R\$ 15,20 +ISS R\$ 3,04 + FADEP R\$ 3,04). Dou fé. Paranaguá, 09 de julho de 2020.
CAO Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

Carlos A. Augustin
Escritor

R-08/Mat. 60.754. Protocolo nº 158.711 de 24/06/2020. **PARTILHA E INVENTÁRIO:** Consoante escritura pública lavrada nas Notas do Serviço Distrital de Campo Magro, Foro Regional de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, às fls. 110/122, do Livro 00122-E, em 18 de maio de 2020, por certidão expedida em 04 de junho de 2020, por falecimento de **DIRCEU CAMATI, parte ideal correspondente a 25,00% do imóvel desta objeto**, estimado em R\$ 20.082,33, foi partilhado da seguintes forma: à **LEDA MARIA MADALOZZO CAMATI**, brasileira, viúva, farmacêutica, inscrita no CPF sob nº 389.897.199-68, C.I. nº 3.484.305/SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Mafra, nº 524, Bairro Centro, na cidade de Caçador-SC, **parte ideal correspondente a 50%**; e aos herdeiros: **ANA LETICIA MADALOZZO CAMATI HUBNER**, brasileira, farmacêutica, inscrita no CPF sob nº 015.697.899-75, C.I. nº 2.973.046/SSP-SC, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em data de 02/10/1995, com **CLAUDEMIR HUBNER**, inscrito no CPF sob nº 680.955.709-15, CNH nº 0246595400-DETRAN/SC, residentes e domiciliados na Rua Altamiro Guimarães, nº 295, Bairro Centro, na cidade de Caçador-SC; **LEILA MADALOZZO CAMATI**, brasileira, solteira, maior e capaz, professora, inscrita no CPF sob nº 014.726.509-64, C.I. nº 2.974.199/SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Mafra, nº 524, Bairro Centro, na cidade de Caçador-SC, no ato legalmente representadas por sua bastante procuradora **LEDA MARIA MADALOZZO CAMATI**, anteriormente qualificada, nos termos do instrumento público de procuração, lavrada nas fls. 96F, do Livro 133-P, do 2º Tabelionato de Notas de Caçador-SC; e **ALEXANDRE MADALOZZO CAMATI**, brasileiro, cirurgião dentista, inscrito no CPF sob nº 933.471.389-53, C.I. nº 2.974.953/SSP-SC, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em data de 08/03/2008, com **SARA CESCA CAMATI**, inscrita no CPF sob nº 029.198.949-78, C.I. nº 3.146.611/SSP-SC, residentes e domiciliados na Rua João Batista Nicolodi, nº 274, Bairro VI Pedrini, na cidade de Joaçaba-SC, no ato legalmente representado por sua bastante procuradora **LEDA MARIA MADALOZZO CAMATI**, anteriormente qualificada, nos termos do instrumento público de procuração, lavrada nas fls. 045, do Livro 64, do 2º Tabelionato de Notas de Herval do Oeste-SC, à **cada um, parte ideal correspondente a 16,66666%**. Consta da escritura a apresentação das certidões regulamentares, bem como a assistência do advogado Dr. **LINEU ACRISIO DALARM JUNIOR**, brasileiro, casado, C.I. Profissional nº 30.417/OAB/PR, advogado, inscrito no CPF sob nº 819.994.969-49, C.I. nº 5.005.676-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 6440, sobreloja, Bairro Santa Felicidade, na cidade de Curitiba-PR. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 068.721.319-34, hash: 2765525745f8ac39e061e4e8af289dd16a806ba2; CPF 389.897.199-68, hash: a0bb0c0d4921a13a4e5b8babc51524fab6fc2a45; CPF 015.697.899-75, hash: 1ba9f92408b079bc727029fa7dd89320b8a69daa; CPF 014.726.509-64, hash: b75d9b448466ace93f08ecf339ce6f2fb173a313; CPF 933.471.389-53, hash: 27174a7a8d298d5e839895ae473db65b3646c3f2. DOI Emitida pelo Tabelionato. ITCMD s/R\$ 20.082,33 Declaração ITCMD WEB-PR nº 202000005725-3. FUNREJUS: R\$ 169,22. Custas: R\$ 506,34 = 2.624 VRCext (Emolumentos: R\$ 460,31 + ISS R\$ 23,02 + FADEP R\$ 23,02). Dou fé. Paranaguá, 09 de julho de 2020.

Carlos A. Augustin
Escritor

R-09/Mat. 60.754. Protocolo nº 167.378 de 20/01/2023. **INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL:** Consoante Ato constitutivo, datado de 11 de março de 2021, devidamente registrada na Junta Comercial deste Estado, sob nº 41209978256, em 26/06/2021, **ANGELO CAMATI JUNIOR, MARCOS ANTONIO CAMATI ZAKRZEWSKI** e sua mulher **JATIR CRUZETTA ZAKRZEWSKI, ROSILDA MARI CAMATI PERSUHN, DARLENE CAMATI PERSUHN, LEDA MARIA MADALOZZO CAMATI, ANA LETICIA MADALOZZO CAMATI HUBNER** e seu marido **CLAUDEMIR HUBNER, LEILA MADALOZZO CAMATI, ALEXANDRE MADALOZZO CAMATI** e sua mulher **SARA CESCA CAMATI**, já qualificados, transferiram o imóvel desta objeto para integralização de capital à **CAMATOLANDIA - INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.483.299/0001-22, com sede na Rua Arnaldo Benvenuto, nº 410, Bairro Alexandra, nesta

CONTINUAÇÃO

cidade, pelo valor de R\$ 22.812,00 (vinte e dois mil, oitocentos e doze reais). Emitida DOI por este Serviço. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens negativa. Selo Funarpen: F911V.FzqPF.O9IUF-8xqFz.4zKpr. I.T. s/R\$ 22.812,00 sob n.º 1510-2022. Custas: R\$ 630,12 = 2.562 VRCext (Emolumentos: R\$ 531,36 + Funrejus: R\$ 45,62 + Selo R\$ 0,00 + ISS R\$ 26,57 + FADEP R\$ 26,57). Dou fé. Paranaguá, 20 de janeiro de 2023.
prg Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,95**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

CONTINUAÇÃO

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,95**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

SEGUE